DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	23
Suspensão	23
Ratificação	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 285 DE 01 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta do servidor Fernando Félix Robazzi".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURELIO SORIANO, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

O ofício n. 212/2020 - SMF expedido pela Secretária Municipal da Fazenda comunicando que o servidor acima descrito, estaria praticando condutas descritas como proibidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, devidamente descritas às fls. 08 a 10 do processo n. 5129/2020.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, I, III, IV, XI e XIV, art.160, IV, V e XXII, e art. 172, V, VI, VII e XIII, todos da Lei Municipal nº 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto no artigo 23, I, II, III, IV e V da Lei n. 1.904/97, artigo 20, XVII da Lei 2.490/06 e artigo 41, § 1º da Constituição Federal, e ainda, nos art. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar em face do servidor público municipal, o Sr. FERNANDO FÉLIX ROBAZZI, brasileiro, fiscal de tributos, portador da CI/RG n. 27.277.573-3-SSP/SP, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados no relatório.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Adilson Gallo, Daniela Cristina Rapanello, Isabel Cristina Lourenço e Krisley Yasyara Machado.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 3º. Determinar a citação do servidor mencionado no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-a de que caso não compareça implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o *caput*, deverá se operar por intermédio do Superior Hierárquico, devendo dela constar data e horário em que o servidor, FERNANDO FÉLIX ROBAZZI, deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirida;

§ 2º. Todas e quaisquer defesas ou manifestações do servidor deverão ser feitas por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Municipal ou perante os membros da comissão processante;

Artigo 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao processo n. 5129/2020 e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se o servidor Fernando Félix Robazzi, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Artigo 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como **Presidente Adilson Gallo, Relatora Sra. Daniela Cristina Rapanello, como membro Sra. Isabel Cristina Lourenço, e ainda, como suplente, a Sra. Krisley Yasyara Machado**, com poderes para as decisões que tiverem de serem tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 01 de julho de 2020.

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras da data supra.
Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 286, DE 01 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a designação do Agente Político, Sr. João Marcos Constantino, para responder pela Secretaria Municipal de Governo".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 3.067, de 20 de junho de 2013;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o **Sr. João Marcos Constantino**, portador do RG nº 48.767.174-0 SSP/SP, agente político em exercício no cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder pela **Secretaria Municipal de Governo**, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 01 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 287 DE 02 DE JULHO DE 2020.

"Cessa os efeitos da Portaria nº 058 de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Tânia Santana dos Santos Macideli, e dá outras providencias".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar, a partir de 02 de julho de 2020, os efeitos da Portaria nº **058 de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Tânia Santana dos Santos Macideli**, portadora do RG nº 28.508.551-7 SSP/SP, para responder pela função gratificada de **Assessor de Protestos**, lotado na Procuradoria Geral do Município, devendo o mesmo retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 02 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 288 DE 02 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Sra. Tânia Santana dos Santos Macideli".

O SR. **MARCOS AURÉLIO SORIANO,** Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a edição da Lei Complementar nº 2.974, de 02 de janeiro de 2012, que cria funções gratificadas, alterando o anexo V, item II da Lei Complementar 2.490/2006;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar, a partir de 03 de julho de 2020, a servidora pública municipal, Sra. **Tânia Santana dos Santos Macideli,** titular do cargo efetivo de Agente de Secretaria, portadora do RG nº 28.508.551-7 SSP/SP; para responder pela Função Gratificada de **Assessora de Protocolo e Arquivo**, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único. Durante o período em que a servidora estiver designada, a mesma fará jus a uma gratificação de 50% do valor pago na referência K do quadro permanente de pessoal do município, de conformidade com o artigo 63 da Lei 1.904/97 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras".

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 02 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 289 DE 06 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelo servidor de documentação comprobatória especificada no artigo 38 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos n° 1445 e 3019 de 2020 e o término de seus trâmites nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores especificados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATR	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Andréa Aparecida Lodo Gaspar	*2948*	*Prof. Ed. Creche*	*Faixa 4, Nível II, Tabela IV*	*Fevereiro/2020*
Elinéia Cristina Dutra Pereira	*4465*	*Prof. Ed. Infantil*	*Faixa 3, Nível I, Tabela II*	*Abril/2020*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período especificado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 06 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 290 DE 06 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos n° 2241 E 2789 de 2020, cujas tramitações se encerraram nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATR.	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Valquiria Ap. Ceccato Passareli	3748	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Abril/2020
Camila Cávoli Puças Sanches	3741	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Abril/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período determinado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Pitangueiras, 06 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 291 DE 06 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a contratação temporária de servidor para a função de Enfermeiro ESF".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, o artigo 37 inciso IX da Constituição Federal;

Considerando, a Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde;

Considerando, o Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020;

Considerando, ainda, o Decreto Municipal nº 4.244 de 20 de março de 2020

R E S O L V E

Artigo 1º. Em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.839/1997, **CONTRATAR,** conforme data de início e término os servidores relacionados no quadro abaixo para exercerem a função de Enfermeiro ESF com seus vencimentos baseados na Referência J – N1G1 e com carga horária de 30 horas semanais:

NOME	RG	Início	Término
Ana Paula de Oliveira Silva	48.492.011-X	04/06/2020	03/07/2020
Lailah Aparecida Francisco Silva	47.640.045-4	04/06/2020	03/07/2020

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 06 de Julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 292, DE 14 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta do servidor FERNANDO APARECIDO RIPAMONTE".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

Os fatos noticiados no requerimento administrativo nº 4195/2020 que devem fazer parte integrante do futuro processo administrativo disciplinar, dando conta de suposta conduta faltosa praticada pelo averiguado.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, incisos I, III, IX, XI, art. 160, incisos V e XXIV e, art. 172, incisos V e XIII, todos da Lei Municipal nº 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto nos art. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar em face do servidor público municipal, o Sr. FERNANDO APARECIDO RIPAMONTE, brasileiro, casado, guarda civil municipal, portador da CI/RG nº 24.438.814-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 138.705.238-16 , o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados no requerimento.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Sr. **Carlos Alberto Salerno Neto**, Sra. **Daniela Cristina Rapanello**, Sra. **Patrícia Tedesco Lima** e ainda, a Sra. **Sirlene Acqua**, como membro suplente.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Artigo 3º. Determinar a citação do servidor mencionada no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para sua inquirição, cientificando-o de que caso não compareça implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o *caput*, deverá se operar por intermédio do Superior Hierárquico, devendo dela constar data e horário em que o servidor, FERNANDO APARECIDO RIPAMONTE, deverá comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de ser inquirido;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações do servidor deverão ser feitas por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pitangueiras ou perante os membros da comissão processante;

Artigo 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados ao Requerimento nº 4195/2020 e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre os quais deverá manifestar-se o servidor, FERNANDO APARECIDO RIPAMONTE, na primeira oportunidade em que intervenha nos autos.

Artigo 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como **Presidente** o Sr. **Carlos Alberto Salerno Neto como Presidente, Sra. Daniela Cristina Rapanello como relatora**; a Sra. **Patrícia Tedesco Lima, como membro**; e ainda, **como suplente**, a Sra. **Sirlene Acqua**, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Artigo 6º. O presente processo administrativo deverá tramitar sobre segredo de justiça, conforme exposto no requerimento de fls. 4195/2020.

Artigo 7º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 14 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 293 DE 14 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal ao servidor especificado".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através do requerimento administrativo número 4190 de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Progressão Horizontal**, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018.

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Clarinda Alcantara Silva Assis	22.442.672-2	Auxiliar Serv Gerais	REF.A / NIIG2	06/2020

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência às Secretarias para que realizem Cadastro de Escolaridade dos Servidores lotados.
Dê-se ciência à Secretaria de Administração para que realize Cadastro Geral do Município da Evolução de todos os servidores.
Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 294 DE 14 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical ao servidor especificado".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando o pedido efetuado através do requerimento administrativo número 4537 de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal abaixo relacionado, **Progressão Vertical**, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
Maria Dalila Dalla Costa Cardoso RG: 20.883.513-1	Auxiliar Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	ANIIG1 – Jun/2020

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Nível, Grau / Data da Evolução", revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência às Secretarias para que realizem Cadastro de Escolaridade dos Servidores lotados.
Dê-se ciência à Secretaria de Administração para que realize Cadastro Geral do Município da Escolaridade de Progressão de todos os servidores.
Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 295, DE 14 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário emergencial de Técnico em Enfermagem ESF, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Ofício 122/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e o requerimento nº 5757 de 2020 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar os contratos temporários de trabalho dos Enfermeiros ESF, conforme descritos na tabela abaixo, efetuados nos termos da Portarias nº 291, de 06 de julho de 2020, em razão da continuidade da pandemia do novo coronavírus instalada no Brasil e no mundo:

NOME	RG	Início	Término
Ana Paula de Oliveira Silva	48.492.011-X	04/07/2020	01/09/2020
Lailah Aparecida Francisco Silva	47.640.045-4	04/07/2020	01/09/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 296 DE 14 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre Prorrogação do Salário Maternidade às Servidoras que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 2.844 de 07 de junho de 2010, e,

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos n° 5320 e 5878 de 2020;

CONSIDERANDO o término dos trâmites acima descritos nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o Salário Maternidade concedido às Servidoras especificadas no quadro abaixo:

NOME	***MATRÍCULA***	***CARGO***	***DATA***
Cristiane Vieira Alves	3539-5	Prof. Educador Creche	24/10/2020 a 22/12/2020
Jessica Alves Delgrande Braga	4117-2	Agente Comunitário Saúde	12/11/2020 a 10/01/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 297 DE 14 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos n° 9844 de 2019, 2015, 2023, 2029, 2239, 2243, 2565, 2630, 2788, 2790, 2791, 4286, 4436, 4615, 4616, 4617, 4619, 5289 e 5291 de 2020, cujas tramitações se encerraram nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATR.	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Selma Alves de Souza Longo	3006	Prof. Ed. Creche	Faixa 2, Nível III, Tabela IV	Julho/2020
Marina Fernandes Bertoni	2760	Prof. Ed. Infantil	Faixa 4, Nível IV, Tabela II	Abril/2020
Gabriela Rossato Chrisóstomo Fernandes	3532	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Abril/2020
Carla Cristina dos Santos Silva	3743	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Abril/2020
Fabiana Cristina Ramos Camolesi	3108	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Abril/2020
Greice Ap. Tedesco Manfrin	3402	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Abril/2020

Roberta Aparecida Pereira	1690	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Abril/2020
Claudia Cristina Soriano Moraes	2576	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Junho/2020
Christiane Rodrigues de Amorim Farah	3580	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Abril/2020
Gislaine de Lima Sarneiro Mantovani	3370	Prof. PEB II	Faixa 4, Nível III, Tabela II	Abril/2020
Tatiana Gomes Ribeiro	3776	Prof. PEB II	Faixa 4, Nível III, Tabela II	Abril/2020
Flávia Cristina Pucine Rodrigues	2585	Prof. PEB I	Faixa 2, Nível III, Tabela III	Junho/2020
Karina de Cássia Francisco de Moraes	3111	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Junho/2020
Maria Angela Souza Cotrim	2759	Prof. Ens. Fund.	Faixa 4, Nível III, Tabela III	Junho/2020
Silmara Ap. dos Santos Carvalho	2321	Prof. Ens. Fund.	Faixa 4, Nível V, Tabela III	Junho/2020
Giany Leone	3009	Prof. Ens. Fund.	Faixa 4, Nível III, Tabela III	Junho/2020
Ana Paula Gonçalves Bragil	964	Diretora	Faixa 3, Nível V, Tabela V	Junho/2020
Hellen Agostinho Carvalho	3008	Prof. Ens. Fund.	Faixa 4, Nível III, Tabela III	Julho/2020
Marta Soares da Mota	1498	Prof. Ed. Infantil	Faixa 4, Nível III, Tabela II	Julho/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período determinado na coluna “DATA ENQUADRAMENTO”.

Pitangueiras, 14 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 298 DE 14 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 3950, 3987, 4535, 4564, 4586, 4769 e 5021 de 2020:

Considerando, o término do trâmite dos requerimentos administrativos acima descritos nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Marcos Antonio Ferreira	Lavador	2008 a 2013	21/05/2020 a 04/06/2020
Marcos Daniel Carvalho	Mecânico	2011 a 2016	15/06/2020 a 14/07/2020
Silvia Helena Ribeiro dos Reis	Prof. Ed. Infantil	2012 a 2017	30/06/2020 a 27/09/2020
Celia Aparecida Rocha	Escriturariа	2007 a 2012 2007 a 2012	03/06/2020 a 17/06/2020 18/06/2020 a 02/07/2020
Wardiner Donizete Beato	Eletricista	2008 a 2013	15/06/2020 a 14/07/2020
Pedro Carlos Galatti	Guarda Patrimonial	2008 a 2013	10/07/2020 a 29/07/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 14 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 299 DE 18 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 38 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos n° 12850 de 2019, 1540, 1554, 1555, 1584, 2245, 3920 e 4532 de 2020 e o término de seus trâmites nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores especificados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Cristiane Vieira Alves	*3539*	*Prof. Ed. Creche*	*Faixa 4, Nível II, Tabela IV*	*Abril/2020*
Juliana Tomazini da Costa	*2327*	*Diretora*	*Faixa 4,Nível I, Tabela V*	*Fevereiro/2020*
Angela Tereza Pereira dos Santos	*1821*	*Prof. Ed. Creche*	*Faixa 4, Nível II, Tabela IV*	*Fevereiro/2020*
Vania Cristina Cardoso Pereira	*3280*	*Prof. Ed. Creche*	*Faixa 2, Nível II, Tabela IV*	*Fevereiro/2020*
Rosane Aparecida Bento Candido	*3135*	*Prof. Ed. Creche*	*Faixa 4, Nível II, Tabela IV*	*Fevereiro/2020*
Adriana Maria Silva	*3929*	*Prof. Ed. Infantil*	*Faixa 4, Nível II, Tabela II*	*Abril/2020*
Lucelia Aparecida Bento	*3131*	*Prof. Ed. Creche*	*Faixa 4, Nível II, Tabela IV*	*Maio/2020*
Maria Palmira Castelli	*4373*	*P.E.B. II*	*Faixa 4, Nível I, Tabela II*	*Junho/2020*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período especificado na coluna “DATA ENQUADRAMENTO”.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 300 DE 14 JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a readaptação da servidora Sra. Andréa Pereira".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o que consta no processo protocolado sob o número 4855 de 2020, cujo trâmite se encerrou nesta data;

Considerando, por fim, as disposições do art. 8º, inciso V, bem como do art. 27 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que assim dispõem:

Art. 8º. São formas de provimento de cargo público:

V – readaptação;

Artigo 27. – Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

§ 1º - Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado.

§ 2º - A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a readaptação da servidora municipal **Andréa Pereira,** Professora Educação Infantil e Professora Educação Básica II – Educação Física, portadora do RG nº 20.882.293, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em virtude de modificação no estado de saúde da servidora Andréa Pereira, conforme laudo médico acostado no processo citado, esta passa a exercer sua carga horária em ambiente sem alunos crianças, preferencialmente na secretaria da escola, auxiliando em matrículas, transferências, históricos escolares, fichas de avaliação, certificados, diplomas, registros, acesso ao SEC

(Secretaria Escolar Digital), atendimento aos pais, aos professores e atividades correlatas à secretaria da escola.

Art. 3º. A readaptação especificada no artigo acima tem caráter provisório e terá a duração de 180 dias a contar a partir de 13 de julho de 2020

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos e à Secretaria de Educação. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Suspensão

SUSPENSÃO

Considerando o teor do ofício nº 264/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, em resposta ao questionamento da empresa LINCE TRACTOR, que fala da necessidade de revisão do termo de referência, em especial quanto ao descritivo de peças mecânicas e serviços, com potencial de influir na formulação das propostas, SUSPENDO A SESSÃO do Pregão nº 029/2020, designada para o próximo dia 20 de julho, às 9h, até que a secretaria apresente as devidas correções no termo de referência.

Pitangueiras, 17 de julho de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pitangueiras, 03 de julho de 2020.

Processo de Dispensa de Licitação

3º Termo Aditivo Locação – Rua: Amazonas, nº 1646

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito Municipal da cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ratifica o termo aditivo da dispensa de licitação em favor de PEDRO ANTÔNIO MONTECHI, para locação do imóvel sito a Rua Amazonas, nº 1646, no valor mensal de R$ 1.553,98, totalizando R$ 18.647,76 para 12 (doze) meses. A locação destina-se ao uso exclusivo Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de abrigar projetos do Fundo Social de Solidariedade.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal